

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
27-01-2020

2020,CMN,I,10,16



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo - Confraria de Nossa Senhora da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º 16/GGEAA/2020
	NIPG 1055/20
	DATA: 2020/01/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
24-01-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
2020/A/15 0102/020225 P - 173 Liliana Codinha 27-01-2020 <i>Liliana</i> O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a proposta de Protocolo para realização do desfile de carnaval da criança de 2020.

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO

NOME: Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

NIF: 500 745 960

DESPESA: 160,00 € (cento e sessenta euros)

O Técnico Superior

Raul Piedade

Minuta de Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 21 de fevereiro de 2020 vai realizar-se o desfile de carnaval da criança, um desfile organizado pelas escolas do Concelho em colaboração com a Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os festejos do Carnaval são uma das tradições mais enraizadas na comunidade de todo o concelho, que constrói, todos os anos, um dos mais populares e belos carnavais do país.

Considerando que as escolas e jardins-de-infância da rede pública e particular, professores, auxiliares e alunos trabalham na elaboração dos fatos de carnaval que vão apresentar no desfile das escolas, desfile este, que reúne centenas de crianças de todo o concelho.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Confraria de Nossa Senhora da Nazaré**, contribuinte fiscal n.º 500 745 960, com sede na Largo N.º S.º da Nazaré - Sítio da Nazaré, representada pelo Presidente da Mesa Administrativa, Nuno Batalha;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Desfile do Carnaval da Criança, no dia 21 de fevereiro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- *Ceder uma verba de dois euros (2,00€) por criança para ajuda no custo relativo à elaboração dos fatos de carnaval, que perfaz o montante total de 160,00€.*

Cláusula Terceira

Ao Confraria Nossa Senhora da Nazaré compete:

- *Fornecer o número de crianças inerentes à entidade – 80 crianças;*
- *Proceder à aquisição do material tido por conveniente para a elaboração dos fatos carnaval.*

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Página | 3

Nazaré, 23 de janeiro de 2020

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Nuno Batalha)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/Janeiro

Data :	28-01-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	13.251,18€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2020/01/27	173	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Minuta de Protocolo - Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0915-SERVIÇOS CULTURAIS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2020 A 15
CULTURA - Animação de Rua
Carnaval

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
33.781,51
A CABIMENTAR
160,00
SALDO APÓS CABIMENTO
33.621,51

EXTENSO

CENTO E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/27

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira**

Helena Poia

